



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

Decreto Nº .2.357, de 31 de outubro de 2011.

Dispõe sobre atualização do valor básico para lançamentos e cobranças de impostos, e taxas municipais, lançados e cobrados em UFIR, durante o exercício de 2000, extinta conforme notícia publicada na Folha de São Paulo, edição do dia 03/01/2001.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e considerando que a última atualização foi através do Decreto nº 2.273, de 30 de agosto de 2.010, que passou de R\$2,23 (dois reais e vinte e três centavos) para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).

## DECRETA

Art. 1º- Os valores referentes á cobrança de impostos e taxas municipais, a serem lançados e cobrados durante o exercício de 2.012, de acordo co Decreto supracitado, passam a ser os seguintes: Fórmula:R\$2,23+ infração correspondente aos últimos 12 (doze) 7,3106(IPCA-IBGE) = R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos).(Fontes dos Índices) site:HTTP/WWW..portalbrasil, net/ipca.htm, conforme cópia reprográfica inclusa.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2.012.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo